

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO	Número <small>(preenchido pela MV)</small>
--	---

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS APLICATIVOS PADRÕES, FIRMADO ENTRE A MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA E O ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO FIRMADO EM 27.09.2002.

Pelo presente instrumento particular de aditamento, a **MV INFORMÁTICA NORDESTE LTDA** com sede à Rua Manoel de Queiroz de Lima 43A Sala 03 – Centro, Bonito, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 92.306.257/0006-07 neste ato representado pelo seu Diretor Geral abaixo assinado, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, com sede à Av Vereador José Monteiro, nr 1655, Setor Negrão de Lima, Goiânia/GO inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.029.600/0001-04, neste ato representado pelo seu Superintendente abaixo assinado.

CONSIDERANDO QUE, em **27.09.2002**, as PARTES firmaram Contrato de Licença de Uso e Manutenção de Sistemas e Aplicativos Padrões;

CONSIDERANDO QUE, no Subitem 10.1, denominado – **REAJUSTES DOS PREÇOS**, todos os valores constantes deste contrato e seus Anexos serão atualizados anualmente ou dentro do menor prazo legalmente permitido pela legislação e na periodicidade mínima nela prevista, com base no IGP/M da Fundação Getúlio Vargas, ou outro que vier a substituí-lo, tudo com o objetivo de manter o valor aquisitivo da moeda e equilíbrio contratual.

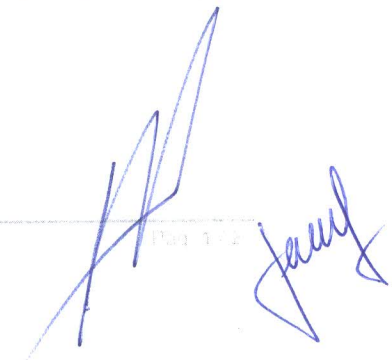
CONSIDERANDO por fim, que as PARTES, ajustam, contratam, acordam em aditar o referido Contrato Originário, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA 1ª

Visando o equilíbrio econômico- financeiro do contrato as partes optaram em comum acordo em aplicar neste período de 12 meses o valor de reajuste previsto pelo GP/M no montante de 3,85% (três e oitenta e cinco por cento), perfazendo o valor mensal de R\$ 10.636,57 (dez mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos) manutenção do MV2000i e R\$ 2.554,73 (dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos), referente a manutenção do MVSACR com vencimento no dia 10 (dez) de cada mês subsequente à prestação do serviço.

O presente termo aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura, e será renovado por mais 12 meses.

 PUBLICADO NO SITE
 ASJURI



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADITIVO

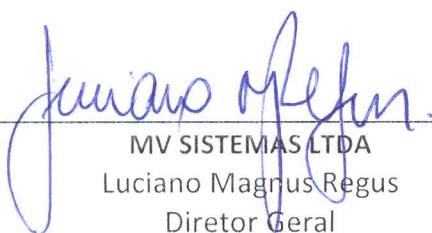
Número
preenchido pela MV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas de condições previstas no contrato ora aditado, não alcançadas pelo presente aditamento.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em 02 (Duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas que abaixo subscrevem.

Recife, 01 de Agosto de 2013



MV SISTEMAS LTDA
Luciano Magnus Regus
Diretor Geral
CPF nº: 633.745.520-72

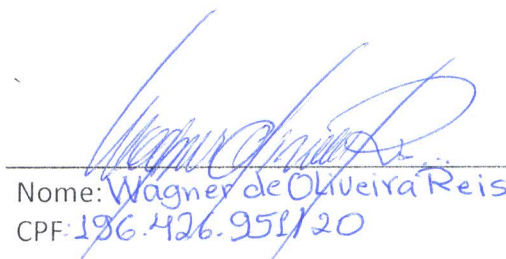


ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E
Dr. Sérgio Daltro
Superintendente Executivo
CRER / CRM - 2511

TESTEMUNHAS:



Nome:
CPF



Nome: Wagner de Oliveira Reis
CPF: 196.426.951/20